

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA/MEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CÂMPUS MUZAMBINHO

Edital nº 01/2015 - Departamento de Administração e Planejamento - DAP do IFSULDEMINAS - Câmpus Muzambinho

Eleição de representantes do Núcleo Avançado de Administração e Planejamento Institucional (NAPI) Câmpus Muzambinho

O Departamento de Administração e Planejamento – DAP, torna pública a abertura de inscrição para a eleição de representantes do Núcleo Avançado de Administração e Planejamento Institucional (NAPI) – Câmpus Muzambinho, conforme Resolução nº 10, de 31.03.2015, aprovada "ad referendum" pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

# 1. Do Órgão Colegiado

1.1 O Núcleo Avançado de Administração e Planejamento Institucional – NAPI é o órgão normativo e consultivo, de assessoramento da Diretoria dos Câmpus e do Colegiado de Administração e Planejamento Institucional – CAPI, no que tange às políticas de administração, planejamento e desenvolvimento institucional.

## 2. Ao NAPI compete

- I. Assessorar a Diretoria do Câmpus no que tange às políticas de administração, planejamento e desenvolvimento institucional;
- II. Expedir orientações e procedimentos para a organização, reestruturação e modernização das rotinas e fluxogramas administrativos do Câmpus;
- III. Apreciar e apresentar sugestões na elaboração da Proposta Orçamentária do Câmpus, em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional e com o Projeto Pedagógico Institucional;
  - IV. Apreciar e propor sugestões na execução orçamentária do Câmpus;
- V. Elaborar propostas de alteração do seu próprio regulamento, a ser apreciado pelo CAPI e aprovado pelo Conselho Superior;
- VI. Propor a Diretoria normas e diretrizes relativas à administração e gestão do Câmpus, tomando por base o Plano de Desenvolvimento Institucional;
- VII. Propor a Direção-Geral, tomando como base o Plano de Desenvolvimento Institucional, a

elaboração do Planejamento Estratégico do Câmpus com seus planos de ação.

#### 3. Da Composição

Os membros do NAPI são classificados como membros natos e eletivos, motivo deste edital.

#### 4. Dos Candidatos

4.1 O pleito, a que se destina esse Edital, refere-se à composição dos membros eletivos do NAPI, representantes dos docentes, técnicos administrativos, discentes e

identificados no Quadro 01, eleitos por seus pares.

- 4.2 Poderão se candidatar ao órgão os servidores docentes e técnicos administrativos efetivos em exercício no Câmpus Muzambinho e discentes regularmente matriculados.
- 4.2.1 A situação funcional dos candidatos docentes e técnicos administrativos será averiguada na Coordenação Geral de Recursos Humanos e a situação regulamentar dos discentes será averiguada na Seção de Registro Acadêmicos e na Seção de Registros Escolares do Câmpus.
- 4.3 Os candidatos docentes, técnicos administrativos e discentes concorrerão as vagas de titulares e suplentes.

Quadro 01: Vagas a serem preenchidas dos representantes do Câmpus Muzambinho:

Representação	Quantidade de representações
Docentes	02 Titulares e 02 Suplentes
Técnicos Administrativos	02 Titulares e 02 Suplentes
Discentes	01 Titular e 01 Suplente

### 5. Das Inscrições

- 5.1 As inscrições deverão ser realizadas via formulário eletrônico (<a href="http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/index.php/gerais/3475-edital-napi">http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/index.php/gerais/3475-edital-napi</a>), disponível no site do IFSULDEMINAS Câmpus Muzambinho, de 09 a 16 de abril de 2015.
- 5.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos prérequisitos necessários aos candidatos docentes, técnicos administrativos e discentes. A relação de inscritos será divulgada no dia 17 de abril de 2015 a partir das 14h, no site do IFSULDEMINAS Câmpus Muzambinho.
- 5.3 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será no horário de 7h30 às 11h e de 13h até as 16h30 do dia 22 de abril de 2015, junto ao Departamento de Administração e Planejamento DAP.
- 5.4 O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS Câmpus Muzambinho, no dia 23 de abril de 2015 a partir das 16h.

#### 6. Do Processo de Eleição e do Cronograma

- 6.1 O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica no site do IFSULDEMINAS Câmpus Muzambinho, das 8h até as 22h do dia 28 de abril de 2015.
  - 6.2 Os candidatos somente poderão ser votados por seus pares.
- 6.3 Para a votação eletrônica será disponibilizado link de votação na caixa de entrada do e-mail institucional dos servidores e discentes.
  - 6.4 O voto é secreto, pessoal, não sendo possível indicação de representante de

qualquer natureza.

- 6.5 Serão considerados eleitos, como titulares e suplentes, os docentes, técnicos administrativos e discentes mais votados em números absolutos.
- 6.6 Os critérios de desempate serão adotados na sequencia, para os classificados como titular e/ou suplente:
  - 6.6.1 Para os docentes e técnicos administrativos:
- 6.6.1.1 O servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no Câmpus Muzambinho.
  - 6.6.1.2 Apresentar mais idade.
  - 6.6.2 Para os candidatos discentes:
  - 6.6.2.1 Apresentar mais idade;
  - 6.6.2.2 O discente que tenha mais dias letivos cumpridos no Câmpus Muzambinho.
- 6.7 Caso houver desligamento de algum membro, o próximo da lista de classificados será convidado a compor a equipe.
- 6.8 O resultado da eleição será divulgado no dia 29/04/2015 a partir das 14h no site do IFSULDEMINAS Câmpus Muzambinho (<a href="http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/index.php/gerais/3475-edital-napi">http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/index.php/gerais/3475-edital-napi</a>).
- 6.9 O prazo para recorrer do resultado da eleição se dará até as 14h do dia 30 de abril de 2015, no Departamento de Administração e Planejamento-DAP.
- 6.10 O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso (s) será divulgado no site do IFSULDEMINAS Câmpus Muzambinho, a partir das 10h do dia 04 de maio de 2015.
- 6.11 A campanha eleitoral poderá ser nos espaços públicos do Câmpus, sendo vedada a fixação de cartazes.
  - 6.12 O cronograma do processo eleitoral será conforme o Quadro 02:

Quadro 02: Cronograma do processo eleitoral

Ação	Período	Horário	Local
Publicação do Edital	08/04/15		http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/index.php/gerais/3475-edital-napi
Inscrições	09/04/15 a 16/04/2015	A partir das 8h do dia 09/04 até as 22h do dia 17/04	ndex php/gerais/3475-edital-papi
Homologação e divulgação dos inscritos		A partir das 14h	http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/index.php/gerais/3475-edital-napi
Recurso da homologação dos inscritos	22/04/2015	Das 7h30 às 11h Das 13h às	No Dept. de Administração e Planejamento-DAP

		16h30	
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	23/04/2015	A partir das 16h	http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/index.php/gerais/3475-edital-napi
Período de campanha	23/04/15 a 27/04/15	divulgação do	Nos espaços públicos do Câmpus. Não será permitida a fixação de cartazes.
28/04/2015	*Envio de link de votação	Até as 9h	E-mail institucional.
Eleição	28/04/2015	Das 8h às 22h	Link de votação
Resultado das eleições	29/04/2015	Após as 14h	http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/index.php/gerais/3475-edital-napi
Recurso do resultado das eleições	30/04/2015	Até as 14h	No Dept. de Administração e Planejamento-DAP
Resultado final após análise de recurso	04/05/2015	A partir das 10h	http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/index.php/gerais/3475-edital-napi

<sup>\*</sup> Obs.: Os eleitores que não receberem o e-mail com o link de votação até o dia 28/04/2015 as 9h, deverão entrar em contato através do e-mail eleicao.napi@muz.ifsuldeminas.edu.br até as 15h do dia 28/04/2015.

#### 7. Do mandato

- 7.1 O mandato dos membros eleitos será de 2 anos ocorrerá a partir de 11 de maio de 2015, através de portaria expedida pelo Diretor-Geral.
- 7.2 Os membros eleitos e designados na portaria estarão subordinados ao Regulamento do NAPI.
- 7.3 Os membros eleitos e designados na portaria declaram-se cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da sua representação no NAPI para a qual está candidatando.

#### 8. Considerações Finais

8.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Central composta pelos Diretores de Administração e Planejamento de cada Câmpus e Reitoria.

Muzambinho. 08 de abril de 2015.